5° TERMO DE ADITIVO

PROCESSO 2610/2021
CONTRATO 009/2022

5° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2022 CELEBRADO O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO E A EMPRESA MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA.

Resolvem, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, e suas atualizações, firmar o presente termo de aditamento.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Avelino Lopes n° 70, Centro, Osasco/SP, inscrito no CNPJ/MF sob n.° 46.621.538/0001-14, neste ato devidamente representada pelo Sr. FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, portador do RG [redacted] e do CPF/MF n.° [redacted], no pleno exercício de suas funções de Presidente.

CONTRATADA: MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA, com sede na Rodovia Presidente Castelo Branco, n° 11.350 – Km 30 5 – Sala 03, Barueri/ SP, CEP: 06421-400, inscrito no CNPJ sob n° 00.495.124/0001-95, neste ato representado pelo Sr. MAURI ABUD WOHNRATH, RG [redacted] do CPF/MF n° [redacted], cargo: Diretor Executivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato **009/2022**, com fundamento legal no do art. 57 § 4° da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS

2.1 Este Termo passa ter efeitos legais a partir de **04/06/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 Os valores estimados do Contrato relativo à prorrogação do prazo de vigência contratual, seguirá a tabela de valores, abaixo, em conformidade a Cláusula Primeira – Do Objeto:

Tabela – Valores Por Dispositivo					
Item	Descrição	Quantidade de Equipamento	Marca / Modelo	Preço Unitário Mensal	**Preço Mensal**
1	Microcomputador 1 – Conf. Anexo I	54	Lenovo / ThinkCentre M75q Gen 2	R$ 307,97	R$ 16.630,38
2	Monitor – Conf. Anexo I	49	Lenovo / Tiny-In-One 24 Gen 4	R$ 145,23	R$ 7.116,27
TOTAL FIXO MENSAL					**R$ 23.746,65**
TOTAL FIXO (06 meses)					**R$ 142.479,90**

3.2 O valor global do contrato passa a ser de **R$ 142.479,90** (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos) referente ao período de 06 (seis) meses, correspondente à prestação de serviços de junho de 2026 a dezembro de 2026, conforme demonstrado no item 3.1.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência do presente termo aditivo é de 6 (seis) meses.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, desde que não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

Osasco, 15 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
Data: 19/05/2026 09:37:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Francisco Cordeiro da Luz Filho
Presidente
Instituto de Previdência do Município de Osasco

gov.br Documento assinado digitalmente
IGOR BRANCHINI MAGALHAES
Data: 15/05/2026 15:21:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mauri Abud Wohnrath
Diretor Executivo
Mr Computer Informática LTDA

TESTEMUNHAS: